

## EDITAL n.º 004/2023 – PPGB/UNIOESTE

Abertura das inscrições para seleção de alunos regulares para o ano letivo de 2023 do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – mestrado – associação em rede.

A Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Associação em Rede, designada pela Portaria n.º 0432/2023-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Considerando a Resolução n.º 091/2016-CEPE de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Abertura das inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB – Mestrado, para preenchimento de **10 (dez) vagas** para ingresso no ano letivo de 2023.

**Art. 2º** Cronograma do processo seletivo:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	03/04/2023 a 23/04/2023
Homologação das inscrições	24/04/2023
Convocação para entrevista	24/04/2023
Entrevistas	25/04/2023
Resultado	26/04/2023
Matrículas	26 a 28/04/2023

§ 1º Os interessados poderão obter mais informações através da página eletrônica do PPGB/UNIOESTE (<https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgb>) ou pelo e-mail: [toledo.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:toledo.mestradoenergia@unioeste.br)

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes). Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Art. 4º** O candidato deverá anexar no sistema a documentação em PDF, descrita nos anexos (Anexo I, II, III e IV):

§ 1º As inscrições serão efetivadas pela Secretaria Local do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme ANEXO I e II, de acordo com o período e as regras publicadas neste Edital.

**Art. 5º** Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado. O currículo completo do candidato estrangeiro e o pré-projeto de mestrado deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

**Art. 6º** Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos de áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, e que desejam desenvolver trabalhos nas linhas de pesquisas dos docentes do PPGB/Unioeste.

**Art. 7º** Os docentes permanentes do PPGB/Unioeste que atuarão como orientadores das dissertações de mestrado e as suas respectivas linhas de pesquisa são:

<b>Docentes</b>	<b>E-mail</b>	<b>Linhas de Pesquisa</b>
Edson Antonio da Silva	<a href="mailto:edsondeq@hotmail.com">edsondeq@hotmail.com</a>	Linha 1- Biocombustíveis Linha 2 - Energias Renováveis
Maria Luiza Fernandes Rodrigues	<a href="mailto:mlmfernandes@hotmail.com">mlmfernandes@hotmail.com</a>	
Salah Din Mahmud Hasan	<a href="mailto:salahdmh@gmail.com">salahdmh@gmail.com</a>	
Tatiana R. da Silva Baumgärtner	<a href="mailto:tati.rb@hotmail.com">tati.rb@hotmail.com</a>	

**Art. 8º** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia - Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

**Art. 9º** A divulgação das inscrições homologadas será publicada em Edital na página eletrônica do PPGB/UNIOESTE conforme cronograma descrito no Art. 2º.

**Art. 10º** Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de análise do pré-projeto de pesquisa (peso 30%), da entrevista/defesa da produção intelectual (20%) e do currículo documentado conforme modelo (peso 50%).

§ 1º A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado, em três etapas:

a) **Etapa 1 – Eliminatória** (não presencial para o candidato)

Análise e pontuação do pré-projeto de dissertação do candidato conforme Anexo III.

O candidato que atingir nota igual ou maior do que setenta (70,0) no pré-projeto será considerado aprovado na Etapa 1.

b) **Etapa 2 – Classificatória** (para os candidatos aprovados na etapa 1)

**Análise e pontuação do currículo Lattes documentado do candidato.**

O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e demais orientações contidas no ANEXO IV.

c) **Etapa 3 – Eliminatória** (obrigatória para os candidatos aprovados na Etapa 1)

Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para as entrevistas, conforme cronograma, quando serão informados sobre o horário e local e a forma da entrevista, sendo que esta poderá ser presencial ou por vídeo conferência.

§ 2º A análise do **Currículo documentado** é classificatória, sendo que a maior pontuação do currículo documentado será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a fórmula:

As Nota do Currículo= (Nº de pontos do currículo / Maior pontuação dos currículos) \*100

**Art. 11** As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos. A simples aprovação não confere direito a vaga.

**Art. 12** O resultado final do processo seletivo será divulgado **no dia 26 de abril de 2023**, por meio de Edital a ser publicado no site do PPGb/UNIOESTE: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgb>. Não será informado resultado por telefone ou e-mail.

**Art. 13** Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula nos **dias 26 e 28 de abril de 2023**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Unioeste Campus de Toledo.

**Art. 14** Para matrícula no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) **Uma fotocópia dos documentos:** CPF, Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com comprovante de última votação;

b) **Uma fotocópia do diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão de Curso Superior; considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma com data de finalização dos créditos anterior a matrícula no curso de mestrado. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

c) **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.

**Art. 15** O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

**Art. 16** A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital. Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

**Art. 17** Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioenergia.

Publique-se.

Toledo, 3 de abril de 2023



Prof<sup>ª</sup>. Dra. Maria Luiza Fernandes Rodrigues  
Coordenadora Local do Curso de Pós-Graduação  
em Bioenergia – Mestrado  
Portaria n.º 0432/2023-GRE

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão aceitas inscrições de graduados nas seguintes grandes Áreas do Conhecimento: Engenharias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Ciências Agrárias; e Ciências Sociais Aplicadas.

É obrigatória a entrega ou envio dos documentos relacionados abaixo, na forma exigida no Edital de inscrição nº 004/2023-PPGB/Unioeste, para a confirmação da inscrição, sendo que a não apresentação e/ou não atendimento das exigências implicará no indeferimento da mesma.

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Fotocópia do comprovante de inscrição eletrônica (obtido no site, no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes)).
- c) Uma fotocópia do documento de identidade e CPF;
- d) Fotocópia do diploma ou certificado do curso de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação;
- e) Uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) Ficha de Cadastro do Pré-projeto (Anexo III);
- g) *Currículo* na plataforma Lattes do CNPq documentado (Modelo no Anexo IV).

O candidato deverá consultar no artigo 7º do edital, os nomes e áreas/linha de pesquisa dos professores orientadores, possibilitando o preenchimento da ficha de cadastro do pré-projeto de mestrado, onde deverá indicar como 1ª e 2ª opções: a linha de pesquisa para vínculo do pré-projeto de mestrado e o docente como orientador.

O modelo para elaboração do *Currículo* completo, o qual deverá estar documentado com comprovantes no ato da confirmação de inscrição, assim como a pontuação do mesmo, encontra-se no ANEXO IV do Edital nº 004/2023-PPGB. Os comprovantes curriculares deverão ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo, devidamente identificados numericamente através de itens e subitens. O candidato deverá também possuir seu *Currículo Lattes* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq para eventual consulta da Comissão de Seleção.

Os **documentos deverão estar organizados na seguinte sequência**, do início para o final:

- 1) Formulário de inscrição;
- 2) Fotocópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar (se masculino));
- 3) Fotocópia (histórico escolar do curso de graduação; diploma de graduação ou documento oficial da instituição que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de graduação até a data da matrícula;
- 4) Formulário de Cadastro do Pré-projeto;
- 5) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes do CNPq, contendo todos os documentos comprobatórios das atividades (ou seja, é necessário anexar os certificados para comprovar a participação e/ou publicação do trabalho de candidato).
- 6) Ao Candidato Estrangeiro também é exigido o Currículo Lattes, em língua Portuguesa, bem como o pré-projeto de Dissertação.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):		
Endereço completo (dados completos, inclusive número, bairro):		
CEP:	Cidade:	Estado (UF):
Telefone Fixo: (    )	Telefone Celular: (    )	Telefone Recado: (    )
Estado Civil:	RG:	CPF: .    .    -
e-mail		

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

##### 2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:		
Nome da Instituição:		
Cidade/Estado: /	Data da conclusão: /    /	Data da colação de grau: /    /

##### 2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*):

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado: /	Data do ingresso: Data da conclusão (defesa): /    /                    /    /

#### 3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA

- (    ) Linha 1: Biocombustíveis  
(    ) Linha 2: Energias Renováveis

4. REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:    (    ) INTEGRAL    (    ) PARCIAL

5. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO?    (    ) SIM    (    ) NÃO



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PRÉ-PROJETO

<b>Nome completo (sem abreviaturas):</b>	
<b>Título:</b>	
<b>JUSTIFICATIVAS</b> - Escrever as razões de se estudar o tema, considerando: <ul style="list-style-type: none"><li>• Interesse pelo tema e sua atualidade;</li><li>• Relevância do estudo para a compreensão do problema que o tema propõe;</li><li>• Importância do tema para o conhecimento multidisciplinar e principalmente interdisciplinar</li></ul>	
<b>1ª Opção</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
	<b>Docente do Programa ou Orientador:</b>
	<b>Instituição Nucleadora:</b>
<b>2ª Opção</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
	<b>Docente do Programa ou Orientador:</b>
	<b>Instituição Nucleadora:</b>

**OBSERVAÇÃO:** Preencher o quadro informando em ordem de prioridade (1ª e 2ª opção) para desenvolvimento do projeto de dissertação vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado em Bioenergia, sob a orientação de um dos docentes do PPGB- Unioeste.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_



**unioeste**Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
**Campus de Toledo**Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria - Toledo/PR - CEP: 85903-000 - Fone: (45) 3379-7072  
E-mail: [toledo.mestrado.bioenergia@unioeste.br](mailto:toledo.mestrado.bioenergia@unioeste.br)**MESTRADO EM  
BIOENERGIA****ANEXO IV****CURRICULUM LATTES COM PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**

<b>Item</b>	<b>Atividade Desenvolvida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
1	Curso de graduação concluído:	-	-	-
2	Tempo de integralização da graduação (anos) $t \leq 5$		10,0	
3	Tempo de integralização da graduação (anos) $5 < t \leq 6$		5,0	
4	Tempo de integralização da graduação (anos) $t > 6$		1,0	
5	Segundo curso de graduação:		10,0	
6	Especialização (Máximo 2 Especializações) > 360h		2,0	
7	Curso: carga horária até 180h		0,5	
8	Curso: carga horária > 180h e < 360h		1,0	
9	Cursos de Língua Estrangeira		0,5	
10	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos).		0,5	
11	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos)		2,0	
12	Participação como colaborador em projetos cadastrados na Instituição, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento (0,5 por semestre)		0,5	
13	Prêmio e títulos		0,5	
14	Resumos ou Resumos Expandidos (até 2 páginas) publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos		1,0	
15	Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos.		3,0	
16	Livros publicados/organizados ou edições com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		2,0	
17	Livros publicados/organizados ou edições sem ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		1,0	
18	Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação		1,0	
19	Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (Máximo 5 apresentações)		1,0	
20	Patentes depositada ou concedida		2,0	
21	<b>Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses</b> (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo)		5,0	
22	<b>Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.</b> (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres)		1,0	
23	<b>Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação.</b> (limite de 10 pontos)		1,0	

21	<b>Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite 5 pontos) – pontuar por evento</b>		0,5	
22	<b>Cursos de Curta Duração ministrados (limite de 2 pontos)</b>		0,1	
23	<b>Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – contar ano completo</b>		0,2	
24	<b>Experiência Profissional em áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo – comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho.</b>		3,0	
25	<b>Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida. Artigos e patentes concedidas nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. - Máximo 4 Artigos</b>		15,0	
26	<b>Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes. Artigos e depósito de patente. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.</b>		12,0	
27	<b>Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B1. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.</b>		10,0	
28	<b>Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B2. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.</b>		7,0	
29	<b>Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B3, B4, B5, nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos.</b>		5,0	
	<b>TOTAL</b>			

**OBSERVAÇÕES:**

1. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
2. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis B1, e assim sucessivamente até Qualis B3, B4 e B5.
3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES – Multidisciplinar, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.
4. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES, serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação;

5. Somente serão pontuadas atividades realizadas nos 05 (cinco) últimos anos (a partir de 2018 até 2023);
6. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado;
7. Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia;
8. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) **deve providenciar o cadastro** do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes **deve providenciar a atualização** do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo. A foto digitalizada deverá constar no currículo *on line* e impresso;
9. Realizado o cadastro ou atualização e envio do currículo na Plataforma Lattes para o CNPq (“*on line*”), o candidato deve aguardar o período para publicação do mesmo (pode demorar até 24 h). Na sequência, deve proceder à busca do currículo na plataforma Lattes e providenciar sua impressão na forma como é visualizado;
10. A pontuação do currículo impresso do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de documento emitido pela Instituição onde foi realizada a atividade;
11. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de cópia da primeira e da última página; no caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas
12. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP;
13. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia.